

	Instrução de Trabalho - IT	Coordenação Eproc-SC	Execução Departamento de Trânsito de Santa Catarina
---	-----------------------------------	-----------------------------	--

Processo Transferir Propriedade do Veículo			
Versão 02/2026	Data de Emissão 04/09/2026	Macroprocesso (Governo de SC) Infraestrutura e mobilidade Urbana	Macroprocesso

1. INFORMAÇÕES DO PROCESSO

1.1 Objetivo do Processo

Realizar a transferência de propriedade de veículo, mediante conferência da documentação e regularização de eventuais pendências, efetuando o registro da transferência no DetranNet, a emissão dos documentos veiculares correspondentes e a comunicação ao solicitante, observados os procedimentos específicos de acordo com a origem do veículo.

1.2 Informações Complementares

1.3 Características do Processo

1.3.1 Tipo de Processo:

☐ Processo Gerencial ☒ Processo Finalístico ☐ Processo Suporte

1.3.2 Tipo de Tramitação:

☐ Setorial ☒ Intersetorial ☐ Intragovernamental ☐ Interinstitucional

1.4 Responsável

<i>Cargo</i>	<i>Setor</i>	<i>Telefone</i>	<i>E-mail</i>
Diretora	Diretoria de Veículos	(48) 3664-1800	dive@detran.sc.gov.br

1.5 Interessados (Destinatário - Cliente)

- Proprietário do Veículo
- Despachantes

1.6 Atores Envolvidos

- Proprietário do Veículo/Despachantes
- Diretoria de Veículos - DIVE
- Agência / Ponto de Atendimento
- Diretoria de Multas (DMULT)
- Secretaria da Fazenda
- Escritório de Processos (EP/Detran-SC).

1.7 Recursos tecnológicos (sistemas e integrações)

1.7.1 O fluxo do processo se dá em qual sistema?

☐ SGPe ☒ Híbrido (SGPE + outros) ☐ Somente em outro sistema

1.7.2 Relação de sistemas na execução do processo

Sistema principal (fluxo do processo)	Sistemas auxiliares
SGPe	
DETRANNET	

1.8 Parâmetros SGPe

<i>Assunto</i>		<i>Classe</i>		<i>Controle de acesso (sigilo)</i>
2628	Baixa de Débitos de Veículo	33	Processo de Baixa de Débitos Referente ao Perdimento de Veículo	
2628	Baixa de Débitos de Veículo	34	Processo de Baixa de Débitos Referente à Leilão de Veículo	

2662	Determinação Judicial	9	Determinação Judicial para Transferência de Veículo	
------	-----------------------	---	---	--

1.9 Legislação, normativas e outras referências

- Instrução Normativa ainda não publicada
- **Lei Federal nº 9.503/1997 – Código de Trânsito Brasileiro (CTB)**, especialmente os artigos 120, 121, 123, 124 e 134, que tratam do registro do veículo, transferência de propriedade e comunicação de venda.
- **Resolução CONTRAN nº 809/2020**, que regulamenta o CRV, o CRLV-e e a ATPV-e e estabelece procedimentos relacionados à transferência de propriedade em meio digital.
- **Resolução CONTRAN nº 999/2023**, que altera dispositivos da Resolução CONTRAN nº 809/2020.
- **Resolução CONTRAN nº 911/2022**, relacionada à transferência eletrônica de propriedade de veículos por meio da Carteira Digital de Trânsito (CDT).
- **Lei Federal nº 14.071/2020**, que promoveu alterações importantes no Código de Trânsito Brasileiro, inclusive em dispositivos relacionados à transferência de propriedade.
- Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) - Lei nº 13.709/2018.
- Pareceres e Deliberações CETRAN
- Manual de Padronização de Procedimentos Administrativos

1.10 Indicadores de performance

Indicador	Métrica	Periodicidade de Análise

1.11 Definições

SGP-e: Sistema de Gestão de Protocolo Eletrônico

DetranNet: Sistema de gestão de dados veiculares

BIN: Base de Índice Nacional
CRLVe- Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo em meio digital

ATPV: Autorização de Transferência de propriedade de Veículos

ECV: Empresa Credenciada de Vistoria

SNG: Sistema Nacional de Gravame

PIV: Placa de Identificação Veicular

2. DIAGRAMA DO PROCESSO

O Diagrama do processo pode ser visualizado no link

<https://modeler.camunda.io/share/95657c27-1997-4bfb-96f4-1e3f8314f579>

3. RELAÇÃO DAS ATIVIDADES

SOLICITANTE

1. Procurar Agência ou Ponto de Atendimento

O solicitante deverá procurar uma Agência ou Ponto de Atendimento do DETRAN para solicitar a transferência de propriedade do veículo.

2. Identificar a origem do veículo

Deverá ser identificada a origem do veículo para determinar a documentação necessária à transferência de propriedade.

3. Providenciar documentos para Veículo de origem comum:

Providenciar os documentos abaixo relacionados e seguir para a atividade 10.

- a) Certificado de Registro de Veículo (CRV);
- b) Para documentos emitidos após 04/01/2021, Autorização para Transferência de Propriedade do Veículo (ATPV);
- c) Documento de identificação com foto;
- d) Cadastro de Pessoa Física (CPF), caso não conste no documento de identificação;
- e) Para pessoa jurídica, Contrato Social e comprovante de inscrição no CNPJ obtido no sítio da Secretaria da Receita Federal do Brasil (SRFB), via internet, com data de emissão não superior a 90 dias;
- f) Comprovante de residência;
- g) Laudo de vistoria realizado por Empresa Credenciada de Vistoria (ECV) onde o veículo estiver sendo transferido;
- h) Para veículos em circulação fora do Estado de origem ou destino (outra UF), poderá ser aceita vistoria móvel, desde que justificada a impossibilidade de deslocamento do veículo e mediante análise do supervisor da respectiva Agência ou Ponto de Atendimento do DETRAN;
- i) Nota fiscal para veículos em que o vendedor ou comprador seja empresa de comércio de veículos, conforme se trate de saída ou entrada;
- j) Para veículos de transporte de passageiros registrados na categoria aluguel, autorização do poder público concedente;
- k) Para veículos da categoria aluguel empregados no transporte de carga, Registro Nacional de Transportadores Rodoviários de Cargas (RNTRC), expedido pela ANTT;
- l) Para veículos provenientes de outros estados, comprovação da quitação dos débitos de IPVA, seguro, taxa de licenciamento e multas referentes ao estado de origem, incluindo o licenciamento do ano em curso.

4. Providenciar documentos para Veículo de determinação judicial – solicitação do interessado:

Providenciar os documentos abaixo relacionados e seguir para a atividade 10.

- a) Alvará judicial que determine a transferência do veículo;
- b) Número do CRLV-e. Caso não esteja disponível, a Agência ou Ponto de Atendimento deverá

solicitar a numeração via SGPe para DETRAN/DIVE/ICRLV;

c) Documento de identificação com foto/imagem, assinatura, filiação, local e data de nascimento;

d) Cadastro de Pessoa Física (CPF), caso não conste no documento de identificação;

e) Para pessoa jurídica, Contrato Social e comprovante de inscrição no CNPJ obtido no sítio da SRFB, via internet, com data de emissão não superior a 90 dias;

f) Comprovante de residência, conforme art. 5º da Portaria nº 088/ASJUR/DETRAN/2019;

g) Laudo de vistoria realizado por ECV onde o veículo estiver sendo transferido;

h) Para veículos em circulação fora do Estado de origem ou destino (outra UF), poderá ser aceita vistoria móvel, desde que justificada a impossibilidade de deslocamento do veículo e mediante análise do supervisor da respectiva Agência ou Ponto de Atendimento.

5. Providenciar documentos para Veículo de Leilão FUNAD

a) Ofício do FUNAD indicando a doação;

b) Número do CRLV-e. Caso não esteja disponível, a Agência ou Ponto de Atendimento deverá solicitar a numeração via SGPe para DETRAN/DIVE/ICRLV-E;

c) Documento de identificação com foto/imagem, assinatura, filiação, local e data de nascimento;

d) Cadastro de Pessoa Física (CPF), caso não conste no documento de identificação;

e) Para pessoa jurídica, Contrato Social e comprovante de inscrição no CNPJ obtido no sítio da SRFB, via internet, com data de emissão não superior a 90 dias;

f) Comprovante de residência;

g) Laudo de vistoria realizado por ECV onde o veículo estiver sendo transferido;

h) Para veículos em circulação fora do Estado de origem ou destino (outra UF), poderá ser aceita vistoria móvel, desde que justificada a impossibilidade de deslocamento do veículo e mediante análise do supervisor da respectiva Agência ou Ponto de Atendimento;

i) Pagamento da taxa correspondente.

6. Providenciar documentos para Veículo de Leilão Público

Providenciar os documentos abaixo relacionados e seguir para a atividade 10.

a) Cópia do edital ou ata do leilão;

b) Nota fiscal do leiloeiro;

c) Número do CRLV-e. Caso não esteja disponível, a Agência ou Ponto de Atendimento deverá solicitar a numeração via SGPe para DETRAN/DIVE/ICRLV-E;

d) Para veículo cadastrado em outro Estado e sem CRLV-e, cópia do processo de leilão e vistoria completa, para encaminhamento à Coordenadoria do RENAVAM/SC, via SGPe para DETRAN/DIVE/RENAVAM, a fim de solicitar ao DETRAN de origem o número do CRLV-e;

e) Documento de identificação com foto/imagem, assinatura, filiação, local e data de nascimento;

f) Cadastro de Pessoa Física (CPF), caso não conste no documento de identificação;

g) Para pessoa jurídica, Contrato Social e comprovante de inscrição no CNPJ obtido no sítio da SRFB, via internet, com data de emissão não superior a 90 dias;

h) Comprovante de residência;

i) Laudo de vistoria realizado por ECV onde o veículo estiver sendo transferido;

j) Para veículos em circulação fora do Estado de origem ou destino (outra UF), poderá ser aceita vistoria móvel, desde que justificada a impossibilidade de deslocamento do veículo e mediante análise do supervisor da respectiva Agência ou Ponto de Atendimento.

7. Providenciar documentos para Veículo de Leilão Judicial:

Providenciar os documentos abaixo relacionados e seguir para a atividade 10.

- a) Carta de arrematação assinada pelo juiz;
- b) Certificado de Registro de Veículo (CRV). Caso não disponha do CRLV-e, a Agência ou Ponto de Atendimento deverá solicitar sua numeração via SGPe para DETRAN/DIVE/ICRLV-e;
- c) Para veículo cadastrado em outro Estado e sem CRLV-e, cópia da determinação judicial e vistoria completa para encaminhamento à Coordenadoria do RENAVAM de Santa Catarina, via SGPe para DETRAN/DIVE/RENAVAM, a fim de solicitar ao DETRAN de origem o número do CRLV-e;
- d) Documento de identificação com foto/imagem, assinatura, filiação, local e data de nascimento;
- e) Cadastro de Pessoa Física (CPF), caso não conste no documento de identificação;
- f) Para pessoa jurídica, Contrato Social e comprovante de inscrição no CNPJ obtido no sítio da SRFB, via internet, com data de emissão não superior a 90 dias;
- g) Comprovante de residência, conforme art. 5º da Portaria nº 088/ASJUR/DETRAN/2019;
- h) Laudo de vistoria realizado por ECV onde o veículo estiver sendo transferido;
- i) Para veículos em circulação fora do Estado de origem ou destino (outra UF), poderá ser aceita vistoria móvel, desde que justificada a impossibilidade de deslocamento do veículo e mediante análise do supervisor da respectiva Agência ou Ponto de Atendimento

8. Providenciar documentos para Veículo de perdimento da Receita Federal

Providenciar os documentos abaixo relacionados e seguir para a atividade 10.

- a) Ato de Destinação de Mercadorias (ADM);
- b) Termo de Perdimento;
- c) Certificado de Registro de Veículo (CRV). Caso não disponha do CRLV-e, para veículos emplacados em Santa Catarina, a Agência ou Ponto de Atendimento deverá solicitar sua numeração via SGPe para DETRAN/DIVE/ICRLV; para veículos emplacados em outro Estado, deverá encaminhar a solicitação via SGPe para DETRAN/DIVE/RENAVAM;
- d) Laudo de vistoria realizado por ECV onde o veículo estiver sendo transferido;
- e) Para veículos em circulação fora do Estado de origem ou destino (outra UF), poderá ser aceita vistoria móvel, desde que justificada a impossibilidade de deslocamento do veículo e mediante análise do supervisor da respectiva Agência ou Ponto de Atendimento;
- f) Documento de identificação com foto/imagem, assinatura, filiação, local e data de nascimento;
- g) Cadastro de Pessoa Física (CPF), caso não conste no documento de identificação;
- h) Para pessoa jurídica, Contrato Social e comprovante de inscrição no CNPJ obtido no sítio da SRFB, via internet, com data de emissão não superior a 90 dias;
- i) Comprovante de residência.

9. Providenciar documentos para Veículo de Leilão Particular

Providenciar os documentos abaixo relacionados e seguir para a atividade 10.

- a) CRV ou CRLV-e. Caso não disponha do CRLV-e, a Agência ou Ponto de Atendimento deverá solicitar sua numeração via SGPe para DETRAN/DIVE/ICRLV-E;
- b) Para veículo cadastrado em outro Estado e sem CRLV-e, cópia do processo de leilão e vistoria completa, para encaminhamento à Coordenadoria do RENAVAM/SC, via SGPe para DETRAN/DIVE/RENAVAM, a fim de solicitar ao DETRAN de origem o número do CRLV-e;
- c) Cópia do edital ou ata do leilão;
- d) Nota fiscal do leiloeiro;
- e) Documento de identificação com foto/imagem, assinatura, filiação, local e data de nascimento;
- f) Cadastro de Pessoa Física (CPF), caso não conste no documento de identificação;
- g) Para pessoa jurídica, Contrato Social e comprovante de inscrição no CNPJ obtido no sítio da

SRFB, via internet, com data de emissão não superior a 90 dias;

h) Comprovante de residência;

i) Laudo de vistoria realizado por ECV onde o veículo estiver sendo transferido;

j) Para veículos em circulação fora do Estado de origem ou destino (outra UF), poderá ser aceita vistoria móvel, desde que justificada a impossibilidade de deslocamento do veículo e mediante análise do supervisor da respectiva Agência ou Ponto de Atendimento.

Após a apresentação da documentação correspondente à origem do veículo, esta deverá ser encaminhada à Agência ou Ponto de Atendimento.

AGÊNCIA OU PONTO DE ATENDIMENTO

10. Validar documentação

- Documentação incorreta: seguir para a atividade 11.
- Documentação correta: seguir para a atividade 13.

11. Orientar solicitante

O atendente deverá informar ao solicitante as pendências identificadas e orientar o solicitante para reapresentar a documentação na Agência ou Ponto de Atendimento.

SOLICITANTE

12. Reapresentar documentação

O solicitante deverá corrigir ou complementar a documentação conforme as orientações recebidas e encaminhá-la novamente à Agência ou Ponto de Atendimento. Após o recebimento, a documentação deverá ser novamente conferida.

- Voltar para a atividade 10.

AGÊNCIA OU PONTO DE ATENDIMENTO

13. Verificar pendências do veículo

O atendente deverá verificar a existência de pendências relacionadas ao veículo. De acordo com as pendências identificadas, poderá ser necessária a realização de uma ou mais das seguintes providências:

- Com pendências financeiras: seguir para a atividade 14
- Com pendências de gravame: seguir para a atividade 15.
- Sem número CRLV-e: seguir para a atividade 16.
- Com pendência de IPVA: seguir para a atividade 17.
- Com pendências de infração: seguir para a atividade 18.

- Veículos sem pendências: seguir para a atividade 19.

14. Solicitar desvinculação da taxa de licenciamento

Quando houver pendências financeiras relacionadas à taxa de licenciamento, o atendente deverá solicitar a desvinculação via SGPe para: DETRAN/DIVE/TAXAS. A solicitação será tratada pela Diretoria de Veículos (DIVE). Após encaminhar o SGPe, seguir para a atividade 19.

15. Solicitar baixa ou cancelamento de gravame

Quando houver pendência de gravame, o atendente deverá solicitar a baixa ou o cancelamento via SGPe para: DETRAN/DIVE/SNG. A solicitação será tratada pela Diretoria de Veículos (DIVE). Após encaminhar o SGPe, seguir para a atividade 19.

16. Solicitar o número do CRLV-e

Quando o veículo não possuir o número do CRLV-e, o atendente deverá solicitá-lo via SGPe para: DETRAN/DIVE/ICRLV. A solicitação será tratada pela Diretoria de Veículos (DIVE). Após encaminhar o SGPe, seguir para a atividade 19.

17. Solicitar à Secretaria da Fazenda a desvinculação do IPVA

Quando houver pendências de IPVA, o atendente deverá solicitar a desvinculação via SGPe para: SEF/GEIPVA. Após encaminhar o SGPe, seguir para a atividade 19.

18. Solicitar à DMULT a desvinculação de infrações

Quando houver pendências de infrações, o atendente deverá solicitar a desvinculação via SGPe para a Diretoria de Multas (DMULT). A DMULT deverá realizar o procedimento de desvinculação das infrações. Após encaminhar o SGPe, seguir para a atividade 19.

19. Aguardar o retorno das solicitações

Quando houver uma ou mais pendências, o processo deverá permanecer aguardando a conclusão das solicitações realizadas.

20. Abrir processo de transferência no DetranNet

Após a inexistência ou regularização das pendências, o atendente deverá abrir o processo de transferência de propriedade no DetranNet.

- Processo finalizado com erro na abertura do processo.
- Processo aberto com sucesso: seguir para a atividade 21.

21. Imprimir formulário RENAVAM

O atendente deverá imprimir o formulário RENAVAM. DetranNet → Validar → Formulário RENAVAM → Imprimir → Concluir.

22. Realizar cobrança de taxa de serviço

Caso a taxa seja devida, deverá ser executado o subprocesso “**Realizar cobrança de taxa de serviço**”. O processo principal deverá aguardar a conclusão do subprocesso para prosseguir.

23. Verificar pagamento da taxa de serviço no DetranNet

Após o retorno do subprocesso de cobrança, o atendente deverá verificar no DetranNet a situação do pagamento da taxa de serviço.

- Pagamento da taxa realizado: seguir para a atividade 24.
- Pagamento da taxa pendente: o processo será finalizado sem a correção das informações do veículo.

24. Replicar observações WS no DetranNet

25. Emitir CRV/CRLV-e no DetranNet

26. Digitalizar o processo

27. Anexar documentação no DetranNet

SOLICITANTE

28. Receber o documento

O solicitante deverá receber o documento resultante do processo, concluindo a transferência de propriedade do veículo.

4. PRIVACIDADE DE DADOS

4.1 Existem Dados Pessoais no Processo?

☒ Sim ☐ Não

4.2 Existem exceções de aplicação da LGPD para o processo?

Processo relacionado com:	Seleção
a) Segurança Pública	☐
b) Defesa Nacional	☐
c) Segurança do Estado	☐
d) Atividades de Investigação e Repressão de Infrações Penais	☐

Fonte: LGPD

4.3 Dados Pessoais são sensíveis?

☐ Sim ☒ Não

4.4 Os dados Sensíveis estão relacionados:

Tipo de Relação	Seleção
Origem racial ou étnica.	☐
Convicção religiosa.	☐
Opinião política.	☐
Filiação a sindicato ou a organização de caráter religioso.	☐
Filosófico ou político	☐
Saúde ou à vida sexual	☐
Genéticos ou biométricos	☐

Fonte: LGPD

4.5 Qual base legal está relacionada com a utilização dos dados?

Base Legal LGPD	Seleção
Consentimento	☐
Cumprimento de obrigação legal ou regulatória	☒
Execução de políticas públicas	☒
Realização de estudos por órgão de pesquisa	☐
Execução ou criação de contrato	☐
Exercício regular de direitos	☒
Proteção da vida	☐
Tutela da saúde	☐
Legítimo interesse	☐
Proteção do crédito	☐

Fonte: LGPD

4.6 Quais são os Dados Pessoais:

Dados Pessoais	Dados Sensíveis
CPF	
Data de Nascimento	
Endereço	

Fonte: Elaborado pelo Especialista.

4.7 Dados são anonimizados no processo?

☐ Sim ☒ Não

5. RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

5.1 Os documentos do processo são produzidos no Setor ou recebidos/custodiados no setor?

☐ Produzido no Setor ☒ Existe documento enviado (fonte externa)

5.2 Relação dos documentos produzidos (anexados) para processo:

SGPE		PLANO DE CLASSIFICAÇÃO DE DOCUMENTO - PCD	
Código	Tipo de documento	Código PCD	Descritor
N/A	N/A	N/A	N/A

Fonte: Elaborado pelo Especialista.

5.3 Os documentos são inseridos no sistema/processo administrativo seguindo a ordem dos eventos (ordem de inserção por meio de um fluxo estabelecido)?

☐ Sim ☒ Não

6. ANÁLISE DA CLASSIFICAÇÃO E DA TEMPORALIDADE DOS DOCUMENTOS

6.1 Existe plano de classificação e tabela de temporalidade para os documentos no órgão?

☐ Sim ☒ Não

6.2 Todos os documentos no processo estão no plano de classificação e na tabela de temporalidade?

☐ Sim ☒ Não

6.3 Os documentos no processo estão no plano de classificação e na tabela de temporalidade da atividade-meio ou da atividade-fim?

☐ Atividade-meio ☐ Atividade-fim ☒ Não estão previstos

6.4 Relação de documento e a temporalidade corrente, intermediário, destinação:

SGPE		PLANO DE CLASSIFICAÇÃO DE DOCUMENTOS		TEMPORALIDADE DOS DOCUMENTOS		
Código	Tipo de Documento	Código PCD	Descritor	Corrente	Intermediário	Destinação (eliminação ou guarda permanente)
N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A

Fonte: Elaborado pelo Especialista.

7. HISTÓRICO DE REVISÕES

Versão nº	Responsável pela elaboração da IT	Data	Síntese da Revisão
01/2023	Letícia Pereira Escobar	20/10/2023	Primeira versão da Instrução de Trabalho - Processo publicado em PPN com o nome "Abrir processo de transferência de veículo". It
02/2026	Alessandra Schweitzer	04/09/2026	Incluído no diagrama as atividades necessárias para transferência de veículo de diversas origens (perdimento PF, Leilão Judicial, leilão público, leilão FUNAD, judicial, leilão particular), que na primeira versão não foram considerados. Além disso, foram excluídas as funções de "triagem" e "auditoria" padronizando o processo tanto para as agências quanto para os pontos de atendimento. O nome do processo foi alterado para "Transferir Propriedade do Veículo".



Assinaturas do documento



Código para verificação: **15UHH37M**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



JOANE TOIGO (CPF: 566.XXX.790-XX) em 04/09/2026 às 11:26:21

Emitido por: "SGP-e", emitido em 21/05/2020 - 14:31:35 e válido até 21/05/2120 - 14:31:35.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/REUUkFOXzMyOTfMDAwOTYxNjhOTYxNzJfMjAyNI8xNVVISDM3TQ==> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **DETRAN 00096168/2026** e o código **15UHH37M** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.